

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 30/12/2024

Lindisney Ferreira Rocha
Presidente da Câmara
PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 10/2024

AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de RIO DOS BOIS, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de RIO DOS BOIS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de RIO DOS BOIS, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

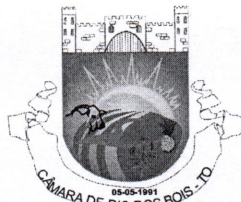
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 43.793.800,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e reais)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.459.280,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	152.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.620,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RECEITA SERVIÇOS	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.187.276,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.653,68
SUB-TOTAL	30.262.030,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.531.770,00

PÁG: 002

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS

AVENIDA BERNARDO SAYAO - CENTRO

37.420.932/0001-01

Orçamento 2025

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	13.531.770,00
TOTAL GERAL	43.793.800,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 43.793.800,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 43.793.800,00 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00		1.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.583.900,00		2.583.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.978.500,00		5.978.500,00



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA EA ADOLESCENCIA	7.600,00	7.600,00
GABINETE DO PREFEITO	785.090,00	785.090,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	84.000,00	84.000,00
SEC.MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.017.100,00	5.017.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	83.000,00	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.445.190,00	4.445.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.206.500,00	1.206.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER	8.941.200,00	8.941.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.863.000,00	11.863.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	310.500,00	310.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 003

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS

AVENIDA BERNARDO SAYAO - CENTRO

37.420.932/0001-01

Orçamento 2025

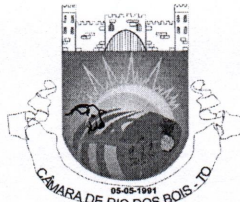
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.120,00		14.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.174.100,00		1.174.100,00
TOTAL GERAL	43.793.800,00	0,00	43.793.800,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	4.869.080,00		4.869.080,00
Agricultura	1.206.500,00		1.206.500,00
Assistência Social	171.700,00		171.700,00
Assistência Social	7.600,00		7.600,00
Assistência Social	1.583.900,00		1.583.900,00
Cultura	3.728.500,00		3.728.500,00
Desporto e Lazer	5.295.700,00		5.295.700,00
Educação	11.863.000,00		11.863.000,00
Gestão Ambiental	1.089.100,00		1.089.100,00
Habitação	1.000.000,00		1.000.000,00
Legislativa	1.300.000,00		1.300.000,00
Previdência Social	500.000,00		500.000,00
Reserva de Contingência	84.000,00		84.000,00
Saneamento	299.120,00		299.120,00
Saúde	5.978.500,00		5.978.500,00

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Transporte	850.000,00		850.000,00
Urbanismo	3.967.100,00		3.967.100,00
TOTAL GERAL	43.793.800,00	0,00	43.793.800,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.583.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.978.500,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA EA ADOLESCENCIA	7.600,00
GABINETE DO PREFEITO	785.090,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	84.000,00
SEC.MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.017.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.445.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.206.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER	8.941.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.863.000,00

PÁG: 004

ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS

AVENIDA BERNARDO SAYAO - CENTRO

37.420.932/0001-01

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	310.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.174.100,00
TOTAL GERAL	43.793.800,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

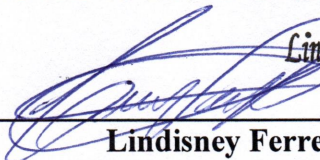
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167. Inciso VI da Constituição Federal.

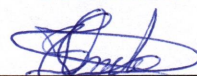
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

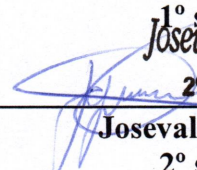
GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

Lindisney Ferreira Rocha
Presidente



Jacinto da Silva Oliveira Neto

1º secretário

Josevaldo Guimarães
2º SECRETÁRIO

Josevaldo Guimarães
2º secretário